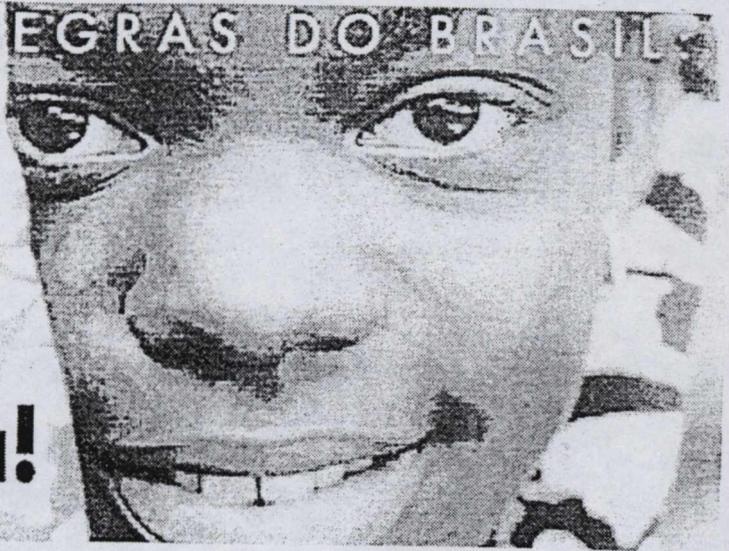


# **NEGROS E NEGRAS NO COMBATE AO RACISMO**

NEGROS E NEGRAS DO BRASIL

**Queremos**

**cidadania!**



***Mais emprego,  
menos discriminação***

**União do Povo - Muda Brasil**

**PT - PDT - PSB - PC do B - PCB**

# Mais emprego, menos discriminação

Um projeto de governo comprometido com a universalização dos direitos da cidadania não pode desconsiderar um dado característico de nossa sociedade: uma estrutura de oportunidades profundamente marcada por práticas violadoras de direitos, dentre as quais a discriminação de natureza racial, que atinge algo em torno de 45% da população brasileira, composta por negros e negras de qualquer tonalidade cromática e de qualquer classe social.

Esta assertiva implica que, no limite, projetar a possibilidade de geração de empregos ou de um modelo de desenvolvimento voltado para o bem estar da população sem levar em conta as desigualdades de base que impedem o livre acesso de determinados grupos às oportunidades existentes, resultará tão somente no engessamento de discriminações do passado, do presente e na omissão frente às discriminações futuras.

Dados contidos no Relatório Periódico Relativo à Convenção Internacional Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, enviado pelo governo brasileiro às Nações Unidas, em 1996, ilustram as desigualdades de que falamos.

Trata-se de contrastes que denunciavam a incidência não apenas de fatores associados a pobreza, mas de uma discriminação ancorada em critérios propriamente raciais, dentre as quais vale

destacar: embora não haja desigualdades no acesso das crianças ao sistema de educação formal, a trajetória escolar das negras é visivelmente mais acidentada que a das brancas, em função da hostilidade dos currículos e das práticas pedagógicas, invariavelmente etno e eurocêntricos; no item mortalidade infantil, a criança negra está mais sujeita à mortalidade precoce em relação à branca, ao passo que no que se refere à expectativa de vida, brancos vivem mais do que negros; mesmo trabalhadores negros(as) que atingiram grau superior de escolaridade percebem salários menores em relação a seus colegas brancos de igual qualificação; trabalhadores negros são impedidos de desempenhar ocupações tidas como nobres ou que sirvam de espelho das empresas, ao passo que são preferidos para o desempenho de ocupações insalubres; réus negros enfrentam maior rigor por parte da Justiça Criminal, ainda que disponham de defensoria particular, isto sem falar da secular e sempre impune truculência policial, cuja macabra predileção recai sobre jovens negros dos grandes centros urbanos.

Em resposta a este quadro de iniquidades, o Movimento Negro brasileiro logrou não poucas conquistas. Nunca se falou tanto em racismo no Brasil como nos últimos anos, seja na mídia, na produção acadêmica, nos discursos eleitorais ou na ação políti-

ca dos sindicatos, cada vez mais preocupada em expressar a pluralidade de raça e de gênero estampada nas repartições públicas, nos locais de trabalho e nas lutas por melhores condições de vida.

Sob o ângulo jurídico-institucional, o Estado abriga atualmente uma miríade de leis antidiscriminatórias federais, estaduais e municipais, refletindo o poder de pressão das entidades do Movimento Negro e, ao mesmo tempo, a capacidade do Poder Legislativo em repercutir as demandas da população negra, até porque cresce significativamente a representação política negra nas capitais e no interior do país.

Mesmo no campo empresarial, malgrada a resistência ao debate e a fidelidade ao falecido mito da democracia racial, empresas estrangeiras e nacionais vêm ensaiando iniciativas destinadas a garantir pluralidade racial e sexual em seus quadros de empregados, até em razão de que especialistas norte-americanos demonstram que tal pluralidade é no mínimo útil no contexto de um mercado cada vez mais globalizado.

De outro lado, cresce no Brasil o denominado mercado étnico, preocupado em atrair consumidores até então ignorados, quando não estigmatizados pelos esquemas de marketing mesmo de produtos os mais mezinhos.

No entanto, é forçoso reconhecer que a imensa maioria da população negra permanece à margem das oportunidades e submetida à toda sorte de

violência material e simbólica.

Ao menos dois fatores concorrem para esta realidade: a ineficácia da legislação antidiscriminatória, por um lado, e, por outro, a resistência do Poder Executivo em assumir seu papel no enfrentamento da discriminação e na promoção da igualdade.

Com efeito, no limiar do século XXI a experiência demonstra que não basta o Estado proclamar solenemente a igualdade de todos perante a lei, limitando-se a um papel negativo - não-discriminar. É preciso mais. É preciso que o Estado assuma um papel ativo no sentido de garantir a igualdade de oportunidades e de tratamento, meta a ser observada no conjunto das políticas públicas, seja na área de saúde, seja nos programas de qualificação profissional, ou de recrutamento da diplomacia.

Não faltam base jurídica e leis para a promoção da igualdade: o Brasil é signatário dos principais tratados internacionais antidiscriminatórios - os quais autorizam inclusive a adoção de medidas especiais de promoção da igualdade -, a Constituição Federal assegura igualdade racial no acesso ao trabalho, ao sistema de ensino, no exercício dos direitos culturais; também consta da Constituição Federal o direito das comunidades remanescentes de quilombos à propriedade das terras que ocupam. Nos últimos anos, experiências interessantes de promoção da igualdade vem sendo adotadas pelo Brasil: as cotas para portadores de deficiência no serviço público; o

incentivo especial ao trabalho da mulher previsto no texto constitucional; as cotas para mulheres nas candidaturas partidárias, entre outras.

Note-se, entretanto, que o termo promoção da igualdade não se confunde nem se limita à políticas de cotas. Ele implica, isto sim, que o Estado deverá lançar mão de métodos repressivos, mas sobretudo preventivos e persuasivos, aliados a programas educacionais e políticas de incentivo capazes de valorar positivamente a diversidade racial e assegurar a todos o efetivo exercício do direito de igualdade, reservando-se as cotas como recurso extremo.

Para tanto, é preciso muito mais do que os exercícios de retórica, planos de direitos que não saem do papel, ou a criação de grupos isolados, desprestigiados e ignorados pela máquina do governo, conforme receita do governo FHC: é preciso ações concretas que sinalizem a disposição do governo em corrigir injustiças seculares

da nação brasileira; é preciso que as políticas de promoção da igualdade permeiem o leque das ações governamentais e não fiquem restritas a tal ou qual área; é preciso, enfim, que a promoção da igualdade figure como política de governo e não apenas como frases de impacto na mídia, que não fazem mais do que explorar a crença da população negra brasileira, já indignada com o uso eleitoreiro de símbolos e temas demasiadamente caros para um povo que há quinhentos anos fertiliza a terra brasileira com seu suor e seu sangue.

É neste sentido que, reafirmando o papel histórico dos partidos e lideranças que compõem a União do Povo Muda Brasil no enfrentamento do racismo, que aprofundamos a adoção de uma política de promoção da igualdade racial como parte essencial indistinta de um projeto voltado para os interesses das maiorias excluídas deste país.

*São Paulo, 3 de agosto de 1998*

**LULA**  
**13** PRESIDENTE  
VICE: BRIZOLA